



“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 61/2018”

Aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301** IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **01.047.682/0001-50**, neste ato representada pelo Sócio, **Bernardo Moreno Perlingeiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº **1992100279** expedida pelo **CREA-RJ** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **991.195.797-72** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 07/03/2019, contida no processo EMUSA nº **510000629/2019**, e com amparo nos artigos 58, I, c/c artigo 65, I, “A e B” e seu parágrafo primeiro, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **61/2018**, firmado em 10/07/2018, que tem por objeto a *“contratação de empresa especializada a reforma do CIEP 446, localizado na Travessa Orlando Melo Neri, no bairro do Cantagalo, no município de Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510000629/2019**



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 2.029.520,32 (dois milhões, vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 24,59% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0010.3006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Bernardo Moreno Perlingeiro
Sócio